



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE MAIO DE 2021

Aos 4 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600001-52.2019.6.04.0000 (**SIGILOSO**)

Ação de Impugnação de Mandato Eletivo

Impugnante: **SIGILOSO**

Advogado: Robert Lincoln da Costa Areias - OAB/AM 8088

Impugnado: **SIGILOSO**

Advogados: Iuri Albuquerque Gonçalves - OAB/AM 13487 e outros

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: Des. **Marco Antonio Pinto da Costa trouxe voto vista acompanhando integralmente o relator, em harmonia com o parecer ministerial, pela IMPROCEDÊNCIA das preliminares da ofensa ao contraditório e ao devido processo legal arguida pelo Impugnante e de irregularidade no desentranhamento de provas, e; no mérito, pela IMPROCEDÊNCIA da ação de impugnação de mandato eletivo. Acompanharam o voto os desembargadores Víctor André Liuzzi Gomes e Fabrício Frota Marques.**

Pedido de vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina que informou que trará o processo para julgamento na sessão do dia 06.05.2021.

2º PJe 0600109-41.2020.6.04.0002 (**ADIADO EM 29.04.2021**)

Recurso Eleitoral

Recorrente: Avante Manaus 70-AVANTE / 35-PMB / 36-PTC / 28-PRTB / 43-PV / 25-DEM / 90-PROS

Advogados: Marcos dos Santos Carmo Filho – OAB/AM 6818 e outros

Recorrido: Katia Pereira de Oliveira

Relator: Desembargador Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ADIADO para a sessão do dia 06.05.2021, a pedido do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 4 DE MAIO DE 2021

3º PJe 0600260-77.2020.6.04.0011

Recurso Eleitoral

Origem: Eirunepé - AM

Recorrente: Eleição 2020 Raigedson de Oliveira Lima - Vereador

Advogados: Naiade Victoria Araújo Ribeiro Perrone – OAB/AM 9183 e outros

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

DECISÃO: O relator proferiu voto, em desarmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL do recurso, a fim de anular a sentença de piso ante a ausência de fundamentação da respectiva decisão que julgou o mérito das contas, mantendo, contudo, a decisão que não acolheu as justificativas com vistas à dilação de prazo requerido pelo prestador de contas.

Pedido de vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina que informou que trará o processo na sessão do dia 13.05.2021.

4º PJe 0600012-47.2020.6.04.0000 (ADIADO EM 27.04.2021)

Pedido de regularização de prestação de contas

Requerente: Partido PODEMOS

Advogado: Alexandre Bissoli – OAB/SP 298685 e outros

Relator: Desembargador Luís Felipe Avelino Medina

DECISÃO: Retirado de pauta.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 5 de maio do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva _____, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de maio de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/06/2021 16:41:30
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO e outro